



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 264/2006

DE: 11 DE ABRIL DE 2006.

SANCIONADA  
Em: 11/04/06  
Por: Genebaldo Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

*“Abre Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação Orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 1º inciso III da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal”.*

*Genebaldo José Barros*, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei.

**Art. - 1º** - Fica criado no *PPA*, na *LDO* e *Orçamento Anual* a seguinte dotação orçamentária no respectivo Projeto Atividade:

**Órgão 4 – Secretaria Municipal de Educação**

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Proj./Ativid .1.020 – Construção do Mini Estádio

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura a dotação orçamentária ora criada no Projeto Atividade, anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 4 – Secretaria de Educação**

Unidade 1 - Gabinete do Secretário

Proj./Ativid. 2.006 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

PUBLICADO NO PLACAR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL EM:  
PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT, 11/04/06

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1

Paloma



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

---

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2006.*

**Genivaldo José Barros**  
Prefeito Municipal